



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO IX - QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020 - Nº 2.039

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	10

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 080, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUCIANO FELIX SANTANA SOUSA, inscrito no CPF 001.119.191 - 00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 06 de abril de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 081, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora MARIZAN RODRIGUES DOS REIS, inscrita no CPF: 287.582.838-03, do cargo em comissão de Assessora Técnica VI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras do município de Araguaína – TO, comunica que no Termo de Retificação dos avisos de licitação das Concorrências abaixo relacionadas, devido a um erro de digitação:

Onde se Lê:
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020. Abertura dia 17.04.2020 às 08h00min;
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 004/2020. Abertura dia 20.04.2020 às 08h00min;

Leia – se:
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020. Abertura dia 20.04.2020 às 08h00min;
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 004/2020. Abertura dia 17.04.2020 às 13h00min;

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 12h00min às 18h00min.

Araguaína – TO, aos 15 dias de abril de 2020.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2020, de 01/04/2020 publicada na Edição nº 2.034 de 07 de abril de 2020;

Onde se lê:

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 215, de 31 de março de 2020, especialmente, os seus Artigos. 3º e 4º, informamos que concedemos férias de ofício aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/04/2020 A 30/04/2020, aos seguintes servidores:

- Matrícula nº 40993, Servidora Jocivania da Cruz Silva
- Matrícula nº 31687, Servidora Luzelucia Augusto da Silva.

Leia-se:

Art. 1º Definir, nos termos do Decreto 215, de 31 de março de 2020, os Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados que permanecerão em atividade normal, sendo estes essenciais ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Araguaína, consoante relação ABAIXO descrita:

- Matrícula nº 40993, Servidora Jocivania da Cruz Silva
- Matrícula nº 31687, Servidora Luzelucia Augusto da Silva.

Araguaína – TO, 15 de abril de 2020.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

ERRATA

CONSIDERANDO a Portaria nº 028/2020, de 01/04/2020 publicada na Edição nº 2.034 de 07 de abril de 2020;

Onde se lê:

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 215, de 31 de março de 2020, especialmente, os seus Artigos. 3º e 4º, informamos que os servidores abaixo relacionados não possuem férias e deverão ser incluídos na redução da Carga Horária:

- Matrícula nº 36042, Servidora Rejane do Socorro Vieira Ribeiro
- Matrícula nº 38761, Servidora Jaqueline Alves dos Santos.

Leia-se:

Art. 1º Definir, nos termos do Decreto 215, de 31 de março de 2020, os Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados que permanecerão em atividade normal, sendo estes essenciais ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Araguaína, consoante relação ABAIXO descrita:

- Matrícula nº 36042, Servidora Rejane do Socorro Vieira Ribeiro
- Matrícula nº 38761, Servidora Jaqueline Alves dos Santos.

Araguaína – TO, 15 de abril de 2020.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 040/SEFAZ, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o deferimento das férias do servidor FRANCISCO MARCOS BATISTA, matrícula nº 37278, para o período de 01 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo 01/11/2018 a 31/10/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 033/SMF de 01 de abril de 2020, edição nº 2031, que concede 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor já mencionado, no período de 30/03 a 03/04/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 035/SMF de 03 de abril de 2020, edição nº 2.033, que altera a data de gozo das férias do servidor FRANCISCO MARCOS BATISTA, para o período de 06/04 a 05/05/2020;

RESOLVO:

Art. 1º SUSPENDER o gozo dos 30 (trinta) dias de férias do servidor FRANCISCO MARCOS BATISTA, referente ao período aquisitivo 2018/2019 prevista para o período de 06/04 a 05/05/2020 podendo usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/04/2020 revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 0041/2017

Processo nº: 2018022550
Interessado(a): Fernando Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 012 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 391/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 755/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 42474, relativo aos exercícios de 2009 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de janeiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018025323
Interessado(a): Francilina Queiroz da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 058 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a) da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo contribuinte interessado, junto ao imóvel cadastrado sob o nº 12174, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

Após a comunicação da presente decisão, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019013605
Interessado: Cleude Aparecida David Pereira Noleto
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 059 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico - Administrativo nº 222/2019, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 004/2020, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 1975, sem prejuízo do regular prosseguimento das ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 10/12/2019, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterar o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de janeiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020000865
Interessada: Fundação Educacional Dom Orione
Assunto: Reconhecimento de Imunidade

DESPACHO Nº 062 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à entidade associativa de direito privado (fls. 02 a 39);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 014/2020, ora favorável ao pleiteado na inicial;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA referente ao IPTU e ISSQN em favor da Fundação Educacional Dom Orione, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.355.891/0001-24 e sediada na Rua Santa Cruz, nº 557, Centro, Araguaína/TO, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de janeiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018018280
Interessado(a): Carlos Roberto Ferreira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 073 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8296;

Considerando o disposto no Relatório nº 382/2019, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 010/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2001 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de janeiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019005366
Interessado: Antônio Júlio Rosa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 074 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9082;

Considerando o disposto no Relatório nº 364/2019, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 000/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2007 e 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de janeiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018022758
Interessado(a): Antonio Pacifico Mourao
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 075 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 386/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 19/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 28044, relativo aos exercícios de 1992 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de janeiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018021528
Interessado(a): Eva Paz da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 076 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 368/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 24/2020, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 36561, relativo aos exercícios de 1992 a 2003, ante a existência de execuções fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de janeiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018022567
Interessado(a): Gilmar Martins Ferreira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 079 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 390/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que localizou execução fiscal ativa em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 22/2020, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11756, relativo aos exercícios de 2009, ante a existência de execuções fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de janeiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020000364
Interessado: Bruno Silva Parreira
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 80 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 25/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

DEFERIR o pedido de ALTERAÇÃO CADASTRAL referente ao imóvel de inscrição 30300, devendo ser CANCELADA toda e qualquer cobrança eventualmente realizada tendo como polo passivo o Sr. BRUNO SILVA PARREIRA, assim como eventuais protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais relacionados, ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020001646
Interessada: Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelhino
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 83 / GAB – 2020

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02/27), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 26/2020, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.856.579/0001-51, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000922/2018
Protocolo nº: 51208/2018
Interessado(a): Eci Cruvinel da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 84 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 392/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 21/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

A) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43574, relativo aos exercícios de 1993 a 2009;

B) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43575, relativo aos exercícios de 1993 a 2006 e 2009, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004453/2017
Protocolo nº: 47599/2017
Interessado: Miguel Alves de Araújo
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 85 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora do alegado;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 27/2020, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

MANTER a DESATIVAÇÃO da inscrição nº 31693, ante a ocorrência de duplicidade de registros;

DEFERIR o pedido de ALTERAÇÃO CADASTRAL referente à inscrição 14540, devendo ser CANCELADA toda e qualquer cobrança eventualmente realizada tendo como polo passivo o Sr. MIGUEL ALVES DE ARAUJO, assim como eventuais protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais relacionados, ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019013604
Interessado: Cleude Aparecida David Pereira Noletto
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 086 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 025/2020, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 028/2020, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 1975, sem prejuízo do regular prosseguimento das ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 10/12/2019, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020001726
Interessado: Maria Zélida Candado de Andrade
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 087 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 132/2020, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 029/2020, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 35334, sem prejuízo do regular prosseguimento das ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 03/02/2020, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007382/2014
Protocolo nº: 9468/2014
Interessado: Sonia Maria de Sousa
Assunto: Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 90 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, a qual faz prova do alegado pela requerente;

Considerando o disposto no Ofício nº 581/2019 encaminhado pela Procuradoria Geral do Município, ora recomendando o deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) no valor de R\$ 40,54 (quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da Sra. SONIA MARIA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 617.988.941-49, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fizerem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019013443
Interessada: Associação Santa Cruz de Araguaína
Assunto: Reconhecimento de Imunidade

DESPACHO Nº 114 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à entidade associativa de direito privado (fls. 02 a 35);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 048/2020, ora favorável ao pleiteado na inicial;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA referente ao IPTU (exercícios 2019 e 2020), bem como, NÃO RECONHECER a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, junto aos imóveis cadastrados sob o nº 2871 e 22269, de propriedade da Associação Santa Cruz de Araguaína, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.750.669/0001-26 e sediada na Rua Santa Cruz, nº 557, Centro, Araguaína/TO, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020000866
Interessada: Associação Santa Cruz de Araguaína
Assunto: Reconhecimento de Imunidade

DESPACHO Nº 115 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à entidade associativa de direito privado (fls. 02 a 31);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 049/2020, ora favorável ao pleiteado na inicial;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA referente ao IPTU e ISSQN em favor da Associação Santa Cruz de Araguaína, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.750.669/0001-26 e sediada na Rua Santa Cruz, nº 557, Centro, Araguaína/TO, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019007289
Interessado(a): Propegás Comercio de Gas LTDA
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 117 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 065/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que localizou execução fiscal ativa em relação ao tributo do ano de 2007;

Considerando a confecção do Parecer nº 51/2020, cuja opinião foi parcialmente desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33839, relativo ao exercício de 2007, ante a existência de execução fiscal em curso;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33839, relativo aos exercícios de 2005 e 2008, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019013249
Interessado(a): Pedro Ayres da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 118 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 346/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 730/2019, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

Considerando a ocorrência de erro material passível de retificação no Despacho nº 976/2019;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho nº 976/2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 1965, de 24 de dezembro de 2019;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrições nº 9160, 9161, 9162 e 9163, relativo aos exercícios de 2007 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

c) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33191, relativo aos exercícios de 1998 a 2000, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

d) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrições nº 9159, 9160, 9161, 9162 e 9163, relativo ao exercício de 2008, ante a existência de ações fiscais em curso;

e) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33191, relativo aos exercícios de 2011 a 2014, ante a existência de causas suspensivas e/ou interruptivas, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001487/2018
Protocolo nº 52563/2018
Interessado(a): José Amorim de Sá
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 121 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 11309;

Considerando o disposto no Relatório nº 198/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 623/2019, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

Considerando a ocorrência de erro material passível de retificação no Despacho nº 834/2019;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho nº 834/2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 1943, de 22 de novembro de 2019;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2005, 2006 e 2008, ante a inexistência de causa interruptiva ou suspensiva;

c) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a existência de causa interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018013124
Interessado: Bento Dias Ribeiro
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 123 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45742;

Considerando o disposto no Relatório nº 329/2019, que atesta a existência de Processo de Execução Fiscal em tramite;

Considerando a confecção do Parecer nº 038/2020, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado, notadamente em relação aos débitos alcançados pelo instituto da prescrição;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2000, 2009 e 2010, bem como, NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2008, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018025696
Interessado: Iara Maria Soares de Araújo Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 124 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11495;

Considerando o disposto no Relatório nº 336/2019, que atesta a existência de Processo de Execução Fiscal em tramite;

Considerando a confecção do Parecer nº 039/2020, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado, notadamente em relação aos débitos alcançados pelo instituto da prescrição;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2000, 2004, 2005 e 2006, bem como, NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 2007 e 2008, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018017331
Interessado(a): Wilma de Sousa Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 125 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32759;

Considerando o disposto no Relatório nº 308/2019, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 040/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2001 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017079807
Interessado: Karla Muniz de Almeida
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 131 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 20446;

Considerando o disposto no Relatório nº 095/2020, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 053/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019006350
Interessado: SESC - Serviço Social do Comércio
Assunto: Imunidade – IPTU

DESPACHO Nº 132 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de imunidade tributária;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer Jurídico nº 52/2020, ora favorável ao pleiteado na inicial;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE pleiteada pelo SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.779.012/0001-54, referente aos IPTUs incidentes nos exercícios de 2019 e 2020 sobre o imóvel discriminado à fl. 25, ocasião em que

os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de fevereiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002123
Interessado: Pedro Jose Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU e Taxa de LIXO

DESPACHO Nº 168 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31730;

Considerando o disposto no Relatório nº 125/2020, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 073/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2000 e 2009 a 2013, bem como, da TAXA de LIXO referente aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de março de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018026884
Interessado(a): Lourival Pereira da Silva Junior
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 993 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 352/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 739/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9962, relativo ao exercício de 2006, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de dezembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO ADMINISTRATIVO 001/2020

DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a revogação de atos decorrentes de Procedimento Administrativo e cancelamento de Termo de Colaboração celebrado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve abertura do Procedimento Administrativo nº 2020004299, destinado à celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Araguaína, TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Justificativa apresentada nos autos;

Considerando que a proposta de celebração do Termo de Colaboração tem como núcleo ações voltadas ao combate da Covid-19;

Considerando que as ações de prevenção ao coronavírus se intensificaram em todo o Brasil, principalmente após o decreto de situação de emergência em todo o Estado do Tocantins, nos termos do Decreto nº 6.070, de 18 de março de 2020, editado pelo Governo do Estado e no mesmo dia 18.03.2020, foi editado novo Decreto nº 6.071, em cujo Art. 2º recomenda que os Governos Municipais adotem medidas complementares para eficácia das ações preventivas;

Considerando que, em face da situação emergencial reconhecida e com fundamento na Lei 13.019/14, autoriza a dispensa do chamamento público para contratação emergencial, nos termos do Art. 30, I e II, compatível com a adoção imediata de ações preventivas do coronavírus;

Considerando que a entidade contratada para esse fim é empresa dotada de expertise e capacidade técnica compatíveis com o grau de complexidade das ações preventivas da Covid-19;

Considerando que o processo iniciou-se em 18.03.2020 amparado na situação emergencial que recomendou a adoção imediata de ações preventivas, inclusive com base nas recomendações da OMS, dentre elas o desfecho da celebração do Termo de Colaboração nos moldes da elencada Lei 13.019/14 e dos atos normativos do Governo Estadual, com abrangência em todo o Estado do Tocantins;

Considerando que não houve qualquer repasse financeiro em razão do termo de celebração, tampouco foi realizado qualquer empenho a ele inerente não havendo desta forma consumação de qualquer prática de ato material dele decorrente.

Considerando que, não obstante o Procedimento Administrativo para celebração do Termo de Colaboração tenha ocorrido no dia 18.03.2020, a justificativa para sua celebração fez referência a ato de 23.03.2020, ou seja, Decreto nº 208/2020, que declara situação de emergência no âmbito da Municipalidade, evidenciando-se um vício insanável que poderá eivar de nulidade os atos da contratação,

Considerando que a Súmula nº 473 do STF faculta à Administração, a seu juízo exclusivo, revogar ou anular os atos administrativos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou havendo interesse público,

RESOLVE:

1. Revogar todos os atos Administrativos decorrentes do Procedimento Administrativo nº 2020004299;

2. Cancelar o Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado com o Instituto de Saúde e Cidadania, em 18.03.2020;

3. Determinar a ciência dos efeitos do presente Ato Administrativo ao Instituto de Saúde e Cidadania.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 063/2020.

DE 16 ABRIL DE 2020.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, comemorado no dia 21 de abril, terça-feira;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para o funcionalismo do Poder Legislativo a segunda-feira dia 20 de abril do corrente ano.

Art. 2º O expediente reiniciará na quarta-feira, dia 22 de abril de 2020, no horário normal.

Parágrafo Único. O disposto no artigo 1º não aplica aos serviços dos vigilantes.

Art. 3º Em decorrência do feriado, as Sessões da Câmara Municipal serão realizadas nos dias 22 e 23 de abril, nos termos do artigo 105, § 1º do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, 16 aos dias do mês de abril de 2020.

ALDAIR DA COSTA SOUSA – Gipão
Presidente de Câmara Municipal de Araguaína – TO

Portaria nº 64/2020

Araguaína/TO, 16 de abril de 2020.

“Dispõe sobre anulação/tornar sem efeito a Portaria nº 61/2020 que nomeou o Senhor Jardson Gesmar Júnior Frederico, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, Edição nº 2.037, em 14.04.2020 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO;

R E S O L V E:

Art. 1º ANULAR/TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 61/2020, de 08 de abril de 2020 com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 14 de abril de 2020, Edição nº 2.037, página 4/5 que nomeou o Senhor JARDSON GESMAR JÚNIOR FREDERICO, inscrito no CPF nº 028.741.271-75 para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza deste Poder Legislativo de Araguaína, sendo a nomeação com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 65/2020

Araguaína/TO, 16 de abril de 2020.

“Concede diárias a servidores públicos ocupante de cargo efetivo, comissão e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder DIÁRIAS aos servidores JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903 e MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR, Procurador, matrícula nº 1065946 para juntos empreenderem viagem a cidade de Palmas/TO para tratarem de assuntos técnicos relacionados ao Despacho nº 284/2020-RELT5 referente ao Processo nº 1817/2018 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Araguaína – Exercício Financeiro de 2017 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme segue abaixo:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitário da Diária.	V. Total das Diárias.
José Denisson Pereira Rodrigues	17.04.2020, às 06h00min	18.04.2020, às 13h00min	1,5	R\$ 140,00	R\$ 210,00
Marcondes da Silveira Figueiredo Júnior	17.04.2020, às 06h00min	18.04.2020, às 13h00min	1,5	R\$ 200,00	R\$ 300,00

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize os servidores quando da apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento dos mesmos para cumprimento do teor da Portaria nº 65/2020 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do órgão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 66/2020

Araguaína/TO, 16 de abril de 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor WALISSON FEITOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 058.313.631-12 para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 07.172.382/0001-80, com nome fantasia UMUARAMA MOTORS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio de veículos novos e usados e oficina mecânica, no seguinte endereço Rodovia BR 153, N° 1.787, Bairro Jardim Califórnia, CEP 77.816-800 Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIORDIO BANDEIRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA com nome fantasia REDE DE POSTOS MUNDO BELO, CNPJ nº 11.268.163/0001-76, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a renovação de Licença de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Cônego João Lima, nº 685, Birro 65, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O JOÃO ALVES DOS SANTOS, cadastrado sob o CPF 336.605.651-72, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para as atividades de Licença da atividade de lazer e turismo e obra civis não lineares no seguinte endereço: loteamento 3º Etapa Brejão, à estrada Araguaína/ Chácara Dertins, 12km de Araguaína-TO, na margem do córrego PEQUI VELHO município de ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº. 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade e COEMA 73/2017 que trata do termo de cooperação técnica com Naturatins.